

# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n°1450 de 06 de Agosto de 2015

Autoriza doação de imóvel que específica em favor da Cohab e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, uma área de terreno urbano de 1.735,16 m² (mil setecentos e trinta e cinco e dezesseis metros quadrados), visando o uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia nos Programas Minha Casa Minha Vida e Lares Habitação Popular.
- § 1° O imóvel, se encontra devidamente registrado em favor da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG conforme descreve a certidão do Ofício do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, no Anexo I desta Lei.
- §2º O imóvel, que se encontra devidamente descrito e caracterizado no Anexo II desta Lei e deverá ser desmembrado em lotes de terreno, previamente à efetivação da doação em favor da Cohab.
- §3º Após a doação dos lotes à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga a averbar as unidades habitacionais e repassá-los as famílias beneficiadas.
- Art. 2º No imóvel, cuja doação ora é autorizada, está sendo exigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Parágrafo único. As unidades habitacionais em construção deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnica Financeira e Social celebrado entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 3º Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações autorizadas por esta Lei.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 06 de agasto de 2015.

Denílson Jose Rodrigues Resende

Prefetto Municipal



## Ofício do 2º Registro de Imóveis de Barbacena/MG

Rua Presidente Kennedy, 710, Loja 02, Centro, CEP: 36.200-042

### **CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17594 de 25/03/2014 verifiquei constar:

#### 17594 - 25/03/2014

IMÓVEL URBANO - Uma área de 1.735,16m2 (mil, setecentos e trinta e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados), situada em Senhora dos Remédios/MG, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no ponto 174 situado na divisa de Ângelo Augusto Moreira Filho e Aparecida Lelis Moreira Carvalho, deste segue por linha retilínea ainda confrontando com terras de Ângelo Augusto Moreira Filho pela extensão de 36,32m até o ponto 175; deste segue por linha retilínea ainda confrontando com terras de Ângelo Augusto Moreira Filho pela extensão de 49,29m até o ponto 176; deste segue por linha retilínea ainda confrontando com terras de Ângelo Augusto Moreira Filho pela extensão de 21,26m até o ponto 177; deste segue por linha retilínea passando a confrontar com terras de Maria Lúcia Moreira Baeta pela extensão de 9,00m até o ponto 178, deste segue por linha retilínea ainda confrontando com terras de Maria Lucia Moreira Baeta pela extensão de 20,00m; deste segue por linha retilínea ainda confrontando com terras de Maria Lúcia Moreira Baeta pela extensão de 40,56m até o ponto inicial 174." Inscrição municipal: 01.01.064.00104.002. PROPRIETÁRIA: MARIA LÚCIA MOREIRA BAETA, brasileira, do lar, RG: M-5.300.256 SSP/MG, CPF: 663.581.756-53 e seu esposo JOSÉ ROBERTO MENDES BAETA, brasileiro, comerciante, RG: M-3.298.879 SSP/MG, CPF: 494.258.896-00, casados em 18/12/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Praça dos Andradas, nº 29, Apt. 201, bairro Centro, Senhora dos Remédios/MG. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 17.396, Lv. 2, neste Registro de Imóveis. ORIGEM: DESMEMBRAMENTO. Emolumentos: R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Total R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos).

#### R-1-17594 - 15/04/2014

DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável lavrada em 28 de março de 2014, no Oficio de Notas de Senhora dos Remédios, livro 76, fl. 108, o imóvel da presente matrícula foi desapropriado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS-MG, CNPJ: 18.094.870/0001-32, com sede na rua Coronel Ferrão, 259, em Senhora dos Remédios, representada pelo prefeito municipal Denílson José Rodrigues Resende, brasileiro, casado, RG: M-3.244.284 SSP/MG e CPF: 543.959.926-68, pelo valor de R\$ 60.000,00. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 765,22 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 294,88 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Total R\$ 1.060,10 (mil e sessenta reais e dez centavos). Arquivamento: Emolumentos: R\$ 4,66. Taxa de Fiscalização: R\$ 1,46. Total: R\$ 6,12.

### AV-2-17594 - 15/04/2014

CERTIDÕES - Procedo a esta averbação para constar que foram apresentadas as certidões negativas de débitos trabalhistas em nome de Maria Lucia Moreira e José Roberto Mendes Baeta. Emolumentos: R\$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos). Total: R\$ 16,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Arquivamentos: Emolumentos: R\$ 9,32. Taxa de Fiscalização: R\$ 2,92. Total: R\$ 12,24.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Barbacena, 15 de abril de 2014. Emolumentos: R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos). FFJ: R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos). Total: R\$ 18,71 (dezoito reais e setenta e um centavos).



FLÁVIO AUGUSTO S. DE OLIVEIRA COSTA OFICIAL - 7º OFICIO DE BARBACENA-MG

